

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=610. DE 06 DE SETEMBRO DE 1973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulgala seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 05 de setembro de 1973, - conforme Resolução Nº=49/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de C#-4.800,00-(quatro mil e oitocentos cruzeiros).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de 4-(quatro) parcelas do rescalonamento, da dívida junto ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas, na construção da ponte sobre o Rio Catiguá, conforme Convênio firmado com a Municipal<u>i</u> dade.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão co-/ bertas com os recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes verbas orçamentárias:-

> VII=BEM ESTAR SOCIAL 1-Previdencia Social

3000.81

DESPESAS CORRENTES Contribuição de Previdência Social

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 06 de setembro de 1973 .-

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação mo local de costume.-

ANTONIO REGAL CALEGARI

SECRETARIO MUNICIPAL